



Acaraú
Governo Municipal

Gabinete do Prefeito

SITUAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	APROVADO COM EMENDA
<input type="checkbox"/>	REJEITADO
05/05/2017	
<i>[Handwritten Signature]</i>	
VISTO	



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 016, DE 18 DE ABRIL DE 2017

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO CATÓLICA FILHOS DE SIÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAÚ – CE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no corrente exercício financeiro, subvenção social, nos valores especificados, à Associação Católica Filhos de Sião, inscrita no CNPJ sob o nº 07.504.035/0001-07, atendidas as exigências do art. 43, §1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias Fiscal, na forma seguinte:

ASSOCIAÇÃO CATÓLICA FILHOS DE SIÃO	R\$ 60.000,00
---	----------------------

Art. 2º – A quantia prevista no art. 1º será paga em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, sendo que o repasse a partir da segunda parcela dependerá da prestação de contas das aplicações do recurso recebido em parcela imediatamente anterior pela entidade beneficiada.

Art. 3º – Inexistindo previsão orçamentária, fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder à abertura dos respectivos créditos especiais necessários para a cobertura da despesa autorizada.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e com efeitos financeiros retroativos a 02 de Janeiro de 2017.

Paço do Governo Municipal de Acaraú-CE, 18 de Abril de 2017.

ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
26 ABR 2017	
Por: <i>[Handwritten Signature]</i>	

ENTRADA EM
05/05/2017
NO EXPEDIENTE
[Handwritten Signature]